



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 76, DE 11 DE ABRIL DE 2024

APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**, instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Apoio a Publicação de Artigos Científicos Qualis Periódicos, classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 publicados/ "in press", aceitos entre 2022 à 2024.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar, a publicação de artigos científicos em periódicos de abrangência nacional e internacional, devidamente elencados na plataforma Qualis Periódicos e classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 na área de conhecimento do(a) pesquisador(a) solicitante, aceitos entre 2022 à 2024.

2. NATUREZA

2.1 Para fins de reembolso, o presente Edital selecionará propostas de publicação de artigos científicos em periódicos com Qualis classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 publicados/"in press", aceitos durante o período de 2022 à 2024.

2.2 Para fins deste edital serão contemplados os seguintes itens referentes ao artigo científico:

- i. Serviço de tradução de artigos científicos do idioma português para o inglês/espanhol/francês;
- ii. Serviço de revisão de artigos científicos do idioma português para o inglês/espanhol/francês;
- iii. Taxa de submissão do manuscrito; e
- iv. Taxa de publicação do artigo científico.

2.3 Não é obrigatória para submissão a utilização de todos os itens mencionados no item 2.2 deste edital para a publicação do artigo.

2.4 Para cada proposta aprovada, será concedido o valor limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser distribuído entre os serviços descritos no item 2.2 deste edital.

2.5 As taxas não referentes ao item 2.2, cobradas antes ou depois do aceite final do trabalho, não serão custeadas pelo presente edital.

2.6 O(A) proponente deverá ser um dos(as) autores(as) do artigo científico, deverá ter seu nome referenciado como vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), assim como todos os outros autores que sejam servidores(as) do IF Baiano.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O(A) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano;

II. Estar sem pendências administrativas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES);

III. Possuir o seu nome vinculado como um dos(as) autores(as) do artigo científico aceito para publicação em um periódico que possua classificação A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4, pelo sistema Qualis Periódicos, obtida na última avaliação em sua área de conhecimento;

IV. Não estar em licença, conforme Lei 8.112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças, ou em afastamento de acordo com Lei 8.112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos.

4. INEGIBILIDADE

4.1 É inelegível no âmbito do presente Edital o(a) proponente que não atenda às exigências do item 3.1.

5. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1 As solicitações deverão ser submetidas pelos interessados à PROPES em fluxo contínuo, a partir da data de publicação deste Edital até a finalização do recurso indicado no item 6.1 ou até o final do prazo de vigência do Edital, que ocorrerá em 29 de novembro de 2024.

5.2 A Impugnação do Edital deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, o campo "Assunto" deve ser preenchido com o termo: "Impugnação do Edital 76".

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma (Anexo II).

5.4 Caso não realize impugnação dentro do prazo estabelecido, conforme Anexo II, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.

5.5 A aprovação e liberação do recurso obedecerá a ordem de inscrição das propostas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IF Baiano.

5.6 Em caso de empate entre as propostas, o desempate deverá seguir a ordem dos Critérios Estabelecidos no Baresma de Desempate (Anexo IV) de maneira sucessiva e eliminatória.

5.7 A informação referente ao critério 3 do Anexo IV, será obtida a partir de uma análise quantitativa do número de artigos publicados contidos no Currículo Lattes – CNPq e formulário de inscrição (anexo I) do(a) proponente.

5.8 As informações referentes aos critérios 1 e 2 serão obtidas através da ficha de inscrição (anexo I) do(a) proponente.

5.9 Inicialmente, será aprovada uma proposta por proponente, levando em consideração a ordem de envio de submissão, desde que atenda todos os critérios estabelecidos neste Edital.

5.10 Caso o recurso financeiro previsto para o Edital não seja utilizado integralmente, a comissão responsável analisará a possibilidade de aprovação das propostas de servidores(as) que submeteram mais de um artigo científico, desde que todos os critérios estabelecidos neste Edital sejam contemplados.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para o ano de 2024 será destinado o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo do orçamento da PROPES.

6.2 De acordo com a disponibilidade orçamentária, o montante mencionado no item 6.1 poderá ser alterado sem aviso prévio.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

7.1 Para cada proposta, o(a) proponente deverá enviar os documentos solicitados no item 7.5, exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP-IF Baiano), na aba PESQUISA>PROJETOS>SUBMETER PROJETOS>EDITAL N° 76, de 11 de abril de 2024.

7.2 O(A) proponente deve seguir os mesmos passos que são utilizados para Submissão de Projetos, conforme orientações disponíveis no Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa no SUAP (<https://ifbaiano.edu.br/portal/pesquisa/>).

7.3 Para submissão da proposta, será necessário o preenchimento dos seguintes campos:

7.3.1 Para os dados do Projeto "Resumo", "Palavra-Chave", "Introdução", "Justificativa", "Fundamentação Teórica", "Objetivo Geral", "Metodologia da Execução do Projeto", "Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução", "Resultados Esperados" e "Referências Bibliográficas", deverá ser empregada a expressão "não se aplica à proposta".

7.3.2 Equipe: na aba própria, adicionar o nomes dos autores(as) pertencentes ao quadro de servidores(as) e discentes do IF Baiano.

7.3.3 Metas/Objetivos Específicos: na aba própria, deverá ser colocada apenas uma meta, com a indicação da elaboração do artigo científico.

7.3.4 "Plano de Aplicação": deverá ser detalhado, item por item, fazendo constar a descrição das despesas denominadas "material de custeio, em referência ao valor total do auxílio ao pesquisador, conforme o item 2.2.

7.4 Após o preenchimento de todas as etapas da submissão, o(a) proponente deverá clicar na aba "enviar proposta" para validação da submissão.

7.5 Serão aceitas apenas as propostas enviadas a partir do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP- IF Baiano).

7.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, incompletas e nem após o prazo final de recebimento estabelecido, conforme o item 5.1.

7.7 A PROPES não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).

7.8 As submissões de propostas para publicações em periódicos nacionais ou internacionais deverão ser encaminhadas à PROPES via (SUAP-IF Baiano) contendo os seguintes documentos no anexo:

I. Formulário eletrônico assinado disponível em SUAP-IF Baiano/Formulários PROPES;

II. Cópia do artigo científico a ser publicado, redigido na língua indicada pelo periódico;

III. Nota fiscal, Invoice ou Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de submissão e/ou publicação, em que conste o nome completo do(a) autor(a), o qual deverá ter vínculo com IF Baiano. Em caso de pagamentos via GRU, deverá ser apresentado em conjunto o comprovante de pagamento da guia, caso a proposta contemple o serviço;

IV. Comprovação da Classificação de Periódicos Qualis CAPES do último Quadriênio, referente ao periódico de publicação do artigo científico;

V. Comprovante de aceite definitivo do artigo científico para a publicação.

VI. Nota fiscal de pagamento da tradução e/ou revisão com Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, nome completo e CPF do(a) proponente, caso não seja Revistas Científicas pertencetes a instituições Publicas, caso a proposta contemple o serviço.

7.9 Caso mais de um(a) servidor(a) submeta a proposta visando apoio financeiro para a publicação, revisão ou tradução de um mesmo artigo científico, ambas as propostas serão desclassificadas.

8. RESULTADO E RECURSO

8.1 Até o dia 20 de cada mês, será publicado, no site do IF Baiano, o resultado preliminar das propostas aprovadas

referentes as inscrições realizadas no mês anterior ao resultado.

I. Os(as) candidatos(as) poderão entrar com pedido de recurso referente ao resultado preliminar, dentro do prazo de 5(cinco) dias contados da publicação, por meio do preenchimento do formulário (Anexo III), justificando o pedido de revisão da decisão e anexando documentos complementares, se necessário.

II. O formulário (Anexo III), com recurso, deverá ser enviado ao e-mail propes@ifbaiano.edu.br, dentro do prazo estabelecido, e constando o título: Recurso ao edital 76/2024.

9 . PAGAMENTO

9.1 Finalizado o trâmite, o pagamento será executado diretamente na conta corrente do(a) proponente/autor(a) correspondente.

9.2 Propostas não contempladas em Editais anteriores dessa natureza serão novamente avaliadas, podendo ser aprovadas, desde que em conformidade com os criterios estabelecidos neste Edital.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade dos(as) proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IF Baiano.

10.2 A submissão de propostas implicará na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

10.4 Informações adicionais e esclarecimentos sobre este Edital, poderão ser obtidos através do e-mail propes@reitoria.ifbaiano.edu.br, ou do telefone (71) 3186-0028, das 8:00 às 17:00h.

Anexo I - Formulário de Inscrição

Nome:		Matrícula Siape nº:
Nome Social:		
Campus:		CPF:
Banco:	Agência:	Conta:
Itens a serem custeados: <input type="checkbox"/> Serviço de tradução de artigos científicos <input type="checkbox"/> Serviço de revisão de artigos científicos <input type="checkbox"/> Taxa de submissão do trabalho <input type="checkbox"/> Taxa de publicação do Trabalho		
Título do artigo científico:		
Periódico:		
Área de conhecimento do pesquisador(a) solicitante:		
Qualis Periódicos da revista na qual o artigo foi publicado <input type="checkbox"/> A1 <input type="checkbox"/> A2 <input type="checkbox"/> A3 <input type="checkbox"/> A4 <input type="checkbox"/> B1 <input type="checkbox"/> B2 <input type="checkbox"/> B3 <input type="checkbox"/> B4		

Autores(as) do artigo científico (mesma ordem da publicação)	Instituição Vinculada

Discentes que participaram do artigo científico:

--

Declaração

Eu, ~~xxxxxxx~~, solicito concessão de apoio para publicação e declaro que não recebi recursos de outras fontes para pagamento dos itens, os quais, indico no plano de aplicação dessa proposta no SUAP para Edital ~~xx~~, de ~~xx~~ de ~~xxx~~ de 202x.

Anexo II - Cronograma

<i>Etapa</i>	<i>Período</i>
Publicação do Edital	11/04/2024
Impugnação do Edital	12/04/2024
Período de Inscrição	15/04/2024 à 29/11/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital nº 76 de 11 de abril de 2024

<i>Nome:</i>	<i>CPF:</i>
<i>Argumento:</i>	

_____, _____ de _____ de 202

Assinatura do(a) Requerente

Anexo IV – Barema de Desempate

Ordem	Cr�terios
1	<i>Maior n�mero de servidores(as) efetivos(as) do IF Baiano como coautores do artigo.</i>
2	<i>Maior n�mero de discentes do IF Baiano como coautores do artigo.</i>
3	<i>Menor n�mero de artigos cient�ficos publicados pelo(a) proponente.</i>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET**, em 11/04/2024 16:04:22.
- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**S, em 11/04/2024 15:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, fa a a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forne a os dados abaixo:

C digo 558289
Verificador: 4bb7730dfc
C digo de Autentica o:

